N.º 3
2.ª via

Havendo já accuzado o Officio N.º 226 em que V. S.ª me participa haver dado Passaporte a huma sobrinha, e huã Afilhada do Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, para se recolherem ao seu Paiz natal, cumpre-me dizer-lhe que V. S.ª praticou hum acto de Justiça, que não podia deixar de merecer a Imperial aprovação, pois o contrario seria converter em crime o generozo sacrificio que estas Senhoras praticarão acompanhando o chefe de sua Familia, podendo por consequencia reverterem para sua Patria logo que isso lhe convier.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro 3 de Janeiro de 1829.

Marquez de Inhambupe

Sr. Visconde da Serra Branca

2a V.a R. ans 2 d'Abril 1827 N. 3.